



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresas especializadas para a locação, montagem, instalação, operação assistida e desmontagem de stands leves em sistema TS/Octanorm (ou equivalente) e passareiras tipo forração/carpete, sistemas de controle de acesso e segurança, compreendendo Centrais de Controle de Público com sistema digital independente e Portais Detectores de Metais e sistema completo de sonorização para a Rádio Feira, a serem instalados no Parque de Exposições Prefeito Constanso Anselmo de Marco, no período de 08 a 10 de maio de 2026, para atendimento às demandas da Festa Catarinense do Chimarrão 2026, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
01	Locação de stands básicos de 9m ² em ts/octanorme, com chapas simples e estrutura de alumínio com testeira frontal (prever a identificação visual na testeira com no máximo 20 caracteres, em adesivo vinil preto).	Und	28	R\$ 1.427,89	R\$ 39.980,92
02	Locação de stands básicos de 12m ² em ts/octanorme, com chapas simples e estrutura de alumínio com testeira frontal (prever a identificação visual na testeira com no máximo 20 caracteres, em adesivo vinil preto).	Und	13	R\$ 2.041,22	R\$ 26.535,86
03	Locação de Passadeiras com manta tipo forração/carpete, para instalação nos stands e nas áreas de circulação dos pavilhões da indústria e comércio, medindo no mínimo 1,5m de largura na cor a ser definida pela CCO, após a apresentação de catálogo para escolha da cor.	Metros ²	850	R\$ 18,86	R\$ 16.031,00
LOTE 2					
04	Locação de Centrais de Controle de Público,	Und	02	R\$ 6.007,43	R\$ 12.014,86



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

	compostas por sistema digital independente para contagem e monitoramento de acesso de pessoas, bem como locação de Portais Detectores de Metais, destinados ao controle de acesso e segurança do evento, incluindo instalação, operação assistida e desmontagem.				
LOTE 3					
05	Locação, instalação, manutenção, suporte, técnico responsável pela operação e para a Rádio Feira. Funcionamento da rádio feira: 08/05 – Das 13h30 às 22h 09/05 – Das 08h30 às 22h 10/05 – Das 08h30 às 20h Contendo as seguintes especificações: • Instalação da Central de Som: • 01 mesa de som 12 canais com entradas XLR para áudio • 01 equalizador gráfico • 01 compressor • 01 distribuidor de áudio com 6 (seis) saída XLR, • 02 amplificadores de áudio com 2 (dois) canais • 03 microfones (com ou sem fio) • 02 monitores de retorno, sistema de amplificação e interligação por cabos para transmissão e ainda com Aplicativo de rádio com play list de músicas, Auto DJ, Hora Certa, Vinhetas, etc; • Técnico responsável pelo operação da radio feira Sonorização dos pavilhões internos: Pavilhão 1: • 04 caixas acústicas de 250w com Trafo de linha, suporte para poste, tirante ou outra estrutura, cabeamento e sistema de	Und	01	R\$ 16.611,11	R\$ 16.611,11



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

amplificação. Pavilhão 2: • 04 caixas acústicas de 250w com Trafo de linha, suporte para poste, tirante ou outra estrutura, cabeamento e sistema de amplificação. • Praça de Alimentação: 06 caixas acústicas de 250w com Trafo de linha, suporte para poste, tirante ou outra estrutura, cabeamento e sistema de amplificação. - Pavilhão 3 (Pequenos animais): • 02 caixas acústicas de 250w com Trafo de linha, suporte para poste, tirante ou outra estrutura, cabeamento e sistema de amplificação. Sonorização Externa: • 20 caixas acústicas de 250 w com Trafo de linha, suporte para poste, tirante ou outra estrutura, cabeamento e sistema de amplificação.				
TOTAL R\$ 111.173,75				

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada, organizada e segura para a realização da Festa Catarinense do Chimarrão 2026, evento de relevante interesse cultural, social e econômico para o Município de Ponte Serrada e região.

A locação de stands leves em sistema padronizado e de passarelas é indispensável para a organização dos espaços destinados aos expositores, assegurando padronização, funcionalidade, estética adequada e circulação acessível do público nos pavilhões e áreas de exposição.

De forma complementar, a contratação de sistemas de controle de acesso e segurança, incluindo Centrais de Controle de Público com monitoramento digital e Portais Detectores de Metais, visa garantir a organização do fluxo de entrada, o controle da lotação e a prevenção de riscos à integridade física dos participantes, reforçando as medidas de segurança do evento.

Ainda, a disponibilização de sistema completo de sonorização para a Rádio Feira é essencial para assegurar a comunicação oficial durante o evento, a divulgação de avisos institucionais,



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

orientações ao público, programação cultural e ambientação sonora adequada, contribuindo para a organização e o bom andamento das atividades.

A execução dos serviços de forma estruturada, incluindo montagem, instalação, operação assistida e posterior desmontagem, assegura o cumprimento do cronograma do evento, a qualidade das estruturas e o pleno funcionamento dos sistemas, atendendo ao interesse público e à necessidade de eficiência administrativa.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para viabilizar a realização do evento, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e segurança administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento integral da infraestrutura necessária à realização da Festa Catarinense do Chimarrão 2026, a ocorrer no período de 08 a 10 de maio de 2026, no Parque de Exposições Prefeito Constanso Anselmo de Marco.

A contratação será estruturada em 03 (três) lotes distintos, compreendendo:

Lote 1 – Stands e Passadeiras: Locação, montagem e desmontagem de estandes/divisórias leves em sistema TS/Octanorm (ou equivalente), bem como fornecimento e instalação de passadeiras tipo forração/carpete nas áreas internas dos pavilhões e espaços de circulação.

Lote 2 – Controle de Acesso e Segurança: Locação, instalação e operação assistida de Centrais de Controle de Público com sistema digital independente para contagem e monitoramento de acesso, bem como Portais Detectores de Metais destinados ao controle de entrada e reforço da segurança do evento.

Lote 3 – Rádio Feira (Sonorização): Locação de todos os equipamentos de áudio necessários; Instalação completa da central de som e sistema de distribuição sonora; Disponibilização de sistema de tráfego de linha para evitar atrasos e interferências; Fornecimento de microfones, monitores, amplificadores, equalizadores e demais periféricos; Sonorização dos pavilhões internos, praça de alimentação e áreas externas; Disponibilização de técnico responsável durante todo o evento; Manutenção preventiva e corretiva; Desmontagem e retirada dos equipamentos ao final.

A solução abrange o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, sistemas, transporte, montagem, instalação, testes operacionais, operação assistida (quando aplicável), manutenção durante o evento e desmontagem ao final, assegurando que as estruturas e equipamentos sejam entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à segurança estrutural, segurança do trabalho, controle de público, acessibilidade e qualidade dos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) ser especializada(s) na locação de estruturas e equipamentos para eventos, compatíveis com o lote ao qual concorrer, devendo comprovar experiência na execução de serviços similares ao objeto da contratação.

4.2. Lote 1 – Stands e Passadeiras:

- a) As divisórias/estandes deverão ser confeccionadas em sistema TS/Octanorm (ou equivalente), com chapas simples e estrutura em perfil de alumínio, encontrando-se em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, atendendo às normas técnicas aplicáveis.
- b) As passadeiras deverão ser confeccionadas em manta tipo forração/carpete, com largura mínima de 1,50 m, em cor a ser definida pela Comissão Central Organizadora (CCO), mediante apresentação prévia de catálogo para escolha e aprovação.
- c) As estruturas deverão atender às normas técnicas de segurança, estabilidade e acessibilidade aplicáveis.

4.3. Lote 2 – Controle de Acesso e Segurança:

- a) Deverá compreender a locação de Centrais de Controle de Público com sistema digital independente para contagem e monitoramento de acesso;
- b) Deverá incluir Portais Detectores de Metais em quantidade compatível com as entradas do evento;
- c) Os equipamentos deverão ser instalados, configurados e calibrados por equipe técnica qualificada, garantindo pleno funcionamento durante todo o período do evento;
- d) Deverá haver operação assistida e suporte técnico durante os dias de realização.

4.4 Lote 3 – Rádio Feira (Sonorização):

- a) Disponibilização de equipamentos de sonorização profissional compatíveis com eventos de grande porte, ao ar livre, com ampla circulação de público;
- b) Sistema completo de distribuição sonora, com no mínimo 36 (trinta e seis) caixas de som de alta potência, devidamente distribuídas nas áreas internas e externas do Parque Municipal de Exposições;
- c) Central de áudio com mesa de som profissional, compatível com múltiplas entradas e saídas, possibilitando controle independente dos ambientes;



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

- d) Sistema de tráfego de linha, destinado a evitar atrasos, perdas ou interferências no sinal de áudio;
- e) Fornecimento de microfones (com fio e/ou sem fio), pedestais, monitores de retorno e sistema de reprodução musical;
- f) Equipe técnica qualificada, com técnico responsável presente durante todo o período do evento, incluindo montagem, operação, suporte e desmontagem;
- g) Execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, operação contínua e retirada dos equipamentos ao final do evento;
- h) Atendimento às normas técnicas e de segurança, garantindo a integridade dos equipamentos, dos operadores e do público.

4.5. A montagem e instalação de todas as estruturas e equipamentos deverão estar integralmente concluídas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação ao início do evento.

4.6. A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento, conforme cronograma definido pela Administração.

4.7. A(s) contratada(s) deverá(ão) utilizar equipe técnica capacitada, equipamentos adequados e adotar todas as medidas de segurança do trabalho, responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.

4.8. Todos os custos diretos e indiretos incluindo transporte, montagem, desmontagem, operação, mão de obra, encargos, seguros e suporte técnico deverão estar inclusos no valor contratado, não sendo admitida cobrança adicional.

4.9. A(s) empresa(s) deverá(ão) cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho vigente.

4.10 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, por meio da apresentação de **atestados de capacidade técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias para eventos e/ou de sistemas de controle de acesso e segurança.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a locação, transporte, montagem, instalação, testes operacionais, operação assistida (quando aplicável) e desmontagem dos stands leves, passarelas, sistemas de controle de acesso e segurança, bem como do sistema de sonorização da Rádio Feira, conforme especificações técnicas e orientações da CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

A montagem e instalação de todas as estruturas e equipamentos deverão estar integralmente concluídas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação à data de início do evento, permitindo a realização de vistorias técnicas, ajustes e testes necessários ao pleno funcionamento dos sistemas.

Durante o período de realização da Festa Catarinense do Chimarrão 2026, a CONTRATADA deverá manter equipe técnica no local, assegurando o funcionamento contínuo e adequado das estruturas e equipamentos, incluindo suporte técnico para o sistema de controle de acesso e para a sonorização da Rádio Feira, realizando imediatamente eventuais manutenções corretivas ou substituições que se fizerem necessárias.

Encerrado o evento, a desmontagem e retirada integral dos materiais e equipamentos deverão ocorrer dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, com a restituição do Parque de Exposições Prefeito Constanso Anselmo de Marco nas mesmas condições em que foi recebido, sem ônus adicional para a Administração.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento devido ao contratado efetuado em até 30 dias após o recebimento da nota Fiscal em setor competente (Secretaria Municipal de Administração ou Compras) sendo o envio da Nota responsabilidade da empresa contratada.

O pagamento será autorizado somente depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da NF ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual:

I. Fornecer, transportar, montar, instalar, operar de forma assistida e desmontar todos os stands, passareiras, equipamentos e sistemas objeto da contratação, em conformidade com as especificações técnicas e o cronograma estabelecido pela Administração.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

- II. Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, sistemas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, segurança e funcionamento das estruturas e equipamentos durante todo o período do evento.
- III. Executar os serviços observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, normas de segurança, acessibilidade e boas práticas do setor de eventos, bem como as orientações da Comissão Organizadora.
- IV. Manter equipe técnica capacitada e identificada no local do evento durante a montagem, realização e desmontagem, prestando suporte técnico sempre que necessário.
- V. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, providenciando a imediata reparação ou ressarcimento.
- VI. Garantir que os stands, passarelas e equipamentos de controle de acesso e segurança estejam em perfeitas condições de uso, realizando substituições imediatas em caso de falhas, defeitos ou avarias.
- VII. Cumprir integralmente os prazos de montagem e desmontagem, assegurando que o local seja liberado nas datas estabelecidas e restituído nas mesmas condições em que foi recebido.
- VIII. Observar as normas ambientais e de destinação adequada de resíduos, promovendo a limpeza do local após a desmontagem das estruturas e equipamentos.
- IX. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não estabelecendo qualquer vínculo empregatício com a Administração.
- X. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, por meio de servidor ou comissão designada, garantindo o cumprimento das especificações e prazos estabelecidos.
- II. Disponibilizar o local para a montagem das estruturas e instalação dos equipamentos nas datas previamente acordadas, assegurando as condições necessárias para a execução dos serviços.
- III. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, orientações e layouts necessários à correta execução do objeto.
- IV. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade ou inconformidade verificada na execução do serviço, solicitando a correção cabível.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

V. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual, após a devida atestação da execução dos serviços.

VI. Zelar pela ordem e organização do evento, por meio da Comissão Organizadora, articulando-se com a CONTRATADA para o adequado funcionamento das estruturas e sistemas durante a realização do evento.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- I – der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- II – deixar de entregar documentação exigida ou não manter a proposta, sem justificativa;
- III – não celebrar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- IV – retardar a execução do objeto, sem motivo justificado;
- V – apresentar documentação ou declaração falsa;
- VI – fraudar a contratação ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar seus objetivos;
- VII – comportar-se de modo inidôneo;
- VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá aplicar à CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, isolada ou cumulativamente:

- I – advertência;
- II – multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela inadimplida;
- III – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, proporcional à obrigação inadimplida;
- IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/1999.



As multas e demais prejuízos causados ao Município poderão ser descontados dos pagamentos devidos, da garantia contratual, quando houver, ou cobrados administrativa ou judicialmente, inclusive mediante inscrição em dívida ativa.

Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará a gravidade da infração, o dano causado, o caráter educativo da penalidade e o princípio da proporcionalidade.

Havendo indícios de ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846/2013, os autos serão encaminhados à autoridade competente para apuração de responsabilidade.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear a despesa decorrente deste Pregão Eletrônico, será usada a seguinte dotação orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas: 8-1500 e Manutenção das Atividades e Festividades Culturais: 42-1500.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante Pregão Eletrônico, seguindo para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Ponte Serrada – SC, 05 de março de 2026.

TALIA HARTCOPF FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda